



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

ENSINO,
PESQUISA
E INOVAÇÃO

EDITAL N°. 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO DA LIGA CONTRA O CÂNCER, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O Diretor do Instituto do Ensino, Pesquisa e Inovação da Liga Contra o Câncer (IEPI), no uso de suas atribuições administrativas, considerando o interesse educacional e profissional de ofertar vagas de estágio enquanto um ato de desenvolvimento acadêmico supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, torna-se público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de vaga de estágio e Cadastro de Reserva para este Instituto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar estagiários, para estágio não obrigatório ou extracurricular remunerado sem vínculo empregatício, por um período de até 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado por igual, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio será realizado pelo próprio Instituto do Ensino, Pesquisa e Inovação da Liga contra o Câncer, através de sua Gerência de Pesquisa Institucional.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo a concessão de bolsas para atuar no Instituto do Ensino Pesquisa e Inovação da Liga Contra o Câncer, junto as atividades do setor da Pesquisa Institucional, conforme quadro abaixo.

2.1.1 Descrição das vagas por área:

Área base	Horário	Número de vagas
Administração / Biblioteconomia / Gestão hospitalar	Matutino / Vespertino	1 (uma) vaga e 01 (uma) vaga de cadastro de reserva para o turno matutino
	Vespertino	01 (uma) vaga e 01 (uma) vaga de cadastro de reserva para o turno vespertino
Estatística	Vespertino	01 (uma) vaga de cadastro de reserva para o turno vespertino

2.1.2 Pré-requisitos:

Área base	Pré-requisitos:
Administração / Biblioteconomia / Gestão hospitalar	<ul style="list-style-type: none"> Estar cursando entre 4º e 7º período; Conhecimento básico de inglês Conhecimento básico em Pacote Office; Disponibilidade de estágio: 30 horas semanais.
Estatística	<ul style="list-style-type: none"> Estar cursando a partir do 4º semestre do Curso de Estatística, e ter cursado e obtido aprovação na disciplina METÓDOS ESTATÍSTICOS. Conhecimento básico das principais ferramentas do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint); Conhecimento em linguagem R; Disponibilidade de estágio: 30 horas semanais.

2.2 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, com 06 (seis) horas diárias de atividades, acrescidas de intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso, não computado na carga horária, totalizando 06h15min (seis horas e quinze minutos) de permanência diária. As atividades do estágio poderão ser desenvolvidas no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da LIGA Contra o Câncer, no setor Pesquisa Institucional, nas seguintes unidades, conforme necessidade institucional:

- Hospital Dr. Luiz Antônio, situado na Rua Dr. Mário Negócio, nº 2267, bairro Quintas, Natal/RN;
- Policlínica, situada na Rua Sílvio Pélico, nº 181, bairro Alecrim, Natal/RN, CEP 59040-150.

O local informado refere-se exclusivamente à execução do estágio, não se confundindo com o local de realização das etapas do processo seletivo.

2.3 A bolsa-estágio será no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 1100,00 (mil e cem reais).

2.4 Os horários de desenvolvimento do estágio serão definidos pela unidade/setor de atuação, observada a carga horária diária de 06 (seis) horas de atividades, podendo ocorrer no turno matutino ou vespertino, conforme a descrição da vaga e as necessidades da área.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.



3.3 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) regularmente matriculados(as) em Instituições de Ensino Superior conveniadas com a LIGA Contra o Câncer, que estejam cursando o curso ao qual se destina a vaga, dentro dos períodos estabelecidos nos pré-requisitos.

3.4 Não será cobrado taxa de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, através do site do instituto de ensino, Pesquisa e inovação, acessando o link que constara no campo destinado ao processo seletivo (<https://redcap.liga.org.br/surveys/?s=T884LDLHK8>) no período de: 07/01/2025 até dia 22/01/2026 às 23h59min.

4.2 Toda a documentação referente as comprovações curriculares para a inscrição deverão ser submetidas no ato da inscrição. Devendo haver apresentação dos respectivos originais, quando da entrevista que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do atendimento do IEPI e as cópias devidamente carimbadas com autenticação interna. Não serão aceitos documentos enviados por outro meio ou fora do momento da inscrição.

4.3 Os(as) candidatos(as) às vagas deverão submeter digitalizados e apresentar para a entrevista, caso sejam selecionados, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (constante no ANEXO I);
- b) Original e cópia de Documento de Identificação;
- c) Original e cópia de Histórico Acadêmico atual da Instituição de Ensino Superior;
- d) Declaração de matrícula no semestre atual da Instituição de Ensino Superior.

4.3.1 O Histórico Acadêmico a que se refere o parágrafo “c” do item 4.3 deve ser emitido pela Instituição de Ensino Superior dentro do prazo de vigência semestral de lançamento do Edital, ou seja, emitido a partir de 2025.2.

4.3.2 Deve constar no Histórico Acadêmico a nota atribuída pela Instituição de Ensino Superior concernente ao desempenho individual do estudante no curso, chamado de IRA – Índice de Rendimento Acadêmico.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A comissão para seleção de estagiário não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício estabelece os seguintes critérios de seleção:

5.1.1 Para as áreas de Administração, Biblioteconomia e Gestão Hospitalar:

- a) Redação dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a ser realizada presencialmente;



- b) Nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) Entrevista, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.1.2 Para a área de Estatística:

- a) Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na simulação de uma situação-problema real, na qual o(a) candidato(a) deverá propor solução utilizando métodos estatísticos, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a ser realizada presencialmente;
- b) Nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) Entrevista, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.1.3 Da Nota Final

A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$NF = (\text{Nota da Prova Escrita correspondente à área de concorrência} + \text{Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)} + \text{Nota da Entrevista}) / 3$$

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita correspondente à sua área de concorrência, seja redação dissertativa ou prova discursiva.

5.3 O Índice de Rendimento Acadêmico constitui-se do cálculo realizado pela Instituição de Ensino Superior em que o estudante está matriculado a partir do seu desempenho individual no curso.

5.4 Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 a 10,0 considerando os seguintes aspectos: disponibilidade do candidato, postura ética, desenvoltura e habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas, entusiasmo, atitude positiva, facilidade de comunicação, habilidade para lidar com computadores, pontualidade, compromisso com a eficiência, disponibilidade e vontade de aprender novas habilidades e competências.

5.4.1 O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção implicará na **eliminação automática** do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não submeter os documentos de uma só vez, no ato da inscrição, ou que não comparecer a **qualquer uma das etapas de seleção**;

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final;



6.3 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) menor número de reprovações constantes no Histórico Acadêmico.
- b) maior carga horária cursada.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado será divulgado no site (<https://instituto.ligacontraocancer.com.br/>) na aba de Eventos e Notícias, conforme cronograma abaixo:

8. DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

- **Divulgação do Edital:** 07/01/2026
- **Inscrições:** De 07/01/2026 até às 23h59min do dia 22/01/2026 (até as 23h59min) realizadas exclusivamente de forma online;
- **Divulgação das inscrições válidas:** 26/01/2026 até às 23h59min;
- **Prova e Entrevistas:** 27/01/2026
- **Horário Prova:** Às 8h
- **Horário das Entrevistas:** 9h
- **Local da Prova e Entrevistas:** Hospital Dr. Luiz Antônio – HLA, Auditório do IEPI/LIGA, situado na Rua Dr. Mário Negócio, 2267, Bairro Quintas.
- **Divulgação do resultado:** 29/01/2026.

8.1 Do Comparecimento e dos Horários:

- I. Será concedida tolerância máxima de **10 (dez) minutos** após o horário previsto para o início da prova.
- II. Após as **08h10min**, não será permitida a entrada de candidatos na sala, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- III. Os horários obedecerão ao **horário oficial de Brasília**.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).

9.2 Os procedimentos para a contratação do estagiário serão realizados após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar-se somente após ato formal de convocação do IEPI, para a realização da inspeção de saúde junto ao Núcleo de Saúde do Trabalhador do IEPI/LIGA Contra o Câncer.

9.4 A inspeção de saúde possui caráter eliminatório, sendo desclassificado o candidato que não apresentar aptidão para a execução das atividades de estágio.

9.5 A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ocorrerá somente após a aprovação do candidato na inspeção de saúde, sendo condição indispensável para o início das atividades.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Todos os candidatos classificados que forem convocados deverão apresentar Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado que será disponibilizado pelo Instituto.

10.2 O convocado que não entregar o Termo de Compromisso com as assinaturas será automaticamente desclassificado no ato da entrega de documentos.

10.3 Caberá a Gerência de Ensino a elaboração do Termo de Compromisso e a designação do colaborador interno supervisor, cabendo ao Estagiário providenciar a celebração do Termo de Compromisso junto a sua Universidade.

10.4 O Estagiário só entrará em atividade, assim como só albergará remuneração, após a completa celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do site: instituto.ligacontraocancer.com.br. Para obter maiores informações disponibilizamos o contato: 84-991338563.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado para Estágio Não Obrigatório é de 01 (um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse deste Instituto.

11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) desistente, gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.4 Com base na legislação vigente, o IEPI/LIGA reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de descartá-los.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino deste IEPI/LIGA obedecendo a legislação vigente.

11.6 Os candidatos classificados para Cadastro de Reserva poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme necessidade institucional.



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

ENSINO,
PESQUISA
E INOVAÇÃO

11.7 Não caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, em razão de seu caráter classificatório e simplificado.

Natal/RN, 07 de Janeiro de 2026.

Dr. Edilmar de Moura Santos

Gerente do Instituto de Ensino,
Pesquisa e Inovação da Liga



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

ENSINO,
PESQUISA
E INOVAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Curso: _____ Semestre atual cursando: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

DADOS ACADÊMICOS

Instituição de Ensino Superior: _____
Ano e Semestre de ingresso no curso: : _____
Data de previsão de conclusão do curso: _____ / _____ / _____

Conferência de documentos apresentados a partir do original:

- Cópia de Documento de Identificação () SIM () NÃO
- Cópia do Histórico Acadêmico atualizado () SIM () NÃO
- Declaração de matrícula no semestre atual () SIM () NÃO

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Estágio junto ao Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da LIGA Contra o Câncer, e que são verdadeiras, sob as penas da lei, as informações acima prestadas.

Natal/RN, _____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) candidato(a)